



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1084, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2013.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto nº 1082 de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Ponto Facultativo e recesso de final de ano;

Considerando que encontram-se em curso processual na Prefeitura do Município de Cajati, inúmeras Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos Internos, Licitações Públicas, dentre outros expedientes:

## **D E C R E T O**

**Art. 1º** Ficam **SUSPENSOS** os Prazos Processuais Administrativos referentes a Requerimentos; Recursos Administrativos Comuns e de Licitações Públicas; Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares.

**Art. 2º** A suspensão dos procedimentos em curso terá início em **20 de dezembro de 2013** e término em **1º de janeiro de 2014**, voltando a tramitar normalmente em 02 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 18 de dezembro de 2013.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor Depto. de Administração